



EDITAL DE LEILÃO PARTICULAR Nº 001/2026

LEILÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS R.M.M. WANDERLEY

A CONTRATANTE **R.M.M. WANDERLEY** inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: **01.042.113/0001-12**, com sede na R. SAO CAETANO, PAULO AFONSO, sn, BAIRRO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, torna público aos interessados que a **Sr.ª. Cristiane Barros da Mota Balbino**, brasileira, Leiloeira Oficial, matrícula na JUCEAL sob o nº 018\2018, portador do CPF nº 029.345.274-17 e do RG nº 1.607.331 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professor Ernani Figueiredo Magalhães nº 155A, na Cidade de Maceió/AL, denominado CONTRATADO, realizar um Leilão PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE modalidade tipo Maior Lance, no **dia 28 de JULHO de 2026** com início às **10h00min**, Local da Sessão: **RUA FORTALEZA, N 33, PREFEITO ANTONIO LUIS, RIO LARGO,AL (PROXIMO AO FORENE MACEIO;AL)** e pelo endereço eletrônico **www.lancecertoleiloes.com.br**, para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto com a Leiloeira Oficial a Srª Cristiane Barros da Mota Balbino (82) 99958-9580, (82) 99407-8532 – DAVID BARROS.

1-OBJETO:

É objeto a alienação de bens móveis da **R.M.M. WANDERLEY** - no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do leilão conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação.

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

2.1. Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições: a) Para ofertar lance online o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no site www.lancecertoleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. a.1) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação online no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu login e senha de acesso ao sistema.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;



3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem **MAIOR LANCE** oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL E A **R.M.M. WANDERLEY** isentos de futuras reclamações;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), maquinas ,bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de motor, chassi caso houver , regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/AL dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/AL, DNIT e PRF caso devidas.**

4.7. A GL EMPREENDIMENTOS, entregara os licitantes vencedores toda a documentação para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /AL, porem toda a despesa a 2º via do CRLV, serão por conta dos arrematantes.

Observação: os veículos só iram sair do pátio mediante a transferência junto com o despachante essas despesas com o despachante é por conta do arrematante.

4.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis ,o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veiculo junto ao DETRAN/BA ,sendo este item ,**obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante ,no prazo e 30 (trinta) dias ,conforme os art.123.I §1º,da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro



4.9.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando **R.M.M. WANDERLEY** e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5.- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre **o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate** ,O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 72 (setenta e duas) horas, a partir da data do leilão, através sistema PIX, TED, DOC ,ou outra forma de pagamento, a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação

5.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através para PIX, TED, DOC, os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a **R.M.M. WANDERLEY** da seguinte forma:

5.6. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Leiloeira.

5.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Paulo Afonso-/BA. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

6.-DA RETIRADA DO BEM:



7.1. Os bens estarão a disposição do arrematante 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento em sua totalidade, devendo o mesmo entrar em contato nos números abaixo, afim de agendar a retirada do bem com a **LEILOEIRA CRISTIANE (82) 99958-9580** e sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela **R.M.M. WANDERLEY**

7.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a **R.M.M. WANDERLEY**, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.4. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8.-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados COM AGENDAMENTO PREVIO PELO TELEFONE: **82-994078532 DAVID BARROS**. a partir do dia 24 de de JULHO 2026 no Patio da **R.M.M. WANDERLEY** . É exclusiva a atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES FALAR COM: ,CRISTIANE (82) 99958-9580 ,DAVID (82) 99407-8532 (whatsapp).

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal,



afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

MACEIO-AL - 13-de JULHO de 2026.

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
LEILOEIRA OFICIAL
MATRICULA JUCEAL 018/2018



ANEXO DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2006, COR AZUL, PLACA MVE2H75, RENAVAM 00884792196, CHASSI 9BD15822764801187	NADA CONSTA	R\$ 8.000,00
02	MIST CAM MITSUBISHI L200 TRITON 32 D, ANO 2013, COR PRATA, PLACA OLH3C80, RENAVAM 00539058769, CHASSI 93XJNKB8TD70432	VALOR DÉBITO IPVA R\$ 2.247,73	R\$ 50.000,00
03	MOTOVIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 135H, SERIE CAT01335HL8WN00821	XXX	R\$ 130.000,00
04	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA KOMATSU	XXX	R\$ 130.000,00
05	RETROESCAVADEIRA MARCA CASE, MODELO 580M, SERIE: N8AH16194	XXX	R\$ 80.000,00

AVALIAÇÃO DO LEILÃO R\$: 398.000,00